LEI nº 655 - de 14 de janeiro de 1963.

Concede auxílio especial de CR$ 60.000,00 em favor do Serviço Social das Irmãs Salesianas.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o auxílio especial de sessenta mil cruzeiros (Cr$ 60.000,00), ao SERVIÇO SOCIAL DAS IRMÃS SALESIANAS, que funciona anexo a Paróquia de São Miguel, nesta cidade.

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior será atendida mediante crédito especial, que ora se autoriza, com recurso no saldo orçamentário verificado no exercício de 1962.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, 14 de janeiro de 1963.

VER. NILO DE LIMA E SILVA,
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data supra.

VER. JOSÉ RAMÃO BARBAT FILHO,
Secretário